REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a avaliação da viabilidade legal e orçamentária para a concessão de um 14º salário aos profissionais da educação pública municipal, ou, alternativamente, a realização do rateio das sobras do FUNDEB, conforme previsto na legislação federal vigente.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 03 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1722.7633.247K.R86K.1877 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 4C5.0A7 - 03/09/2025 - 17:33:47 - ASSINADO POR(1): CPF:070.71*.**6-*8

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais da educação é condição essencial para a garantia de uma educação pública de qualidade. A Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), prevê que pelo menos 70% dos recursos anuais do fundo devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Quando houver sobras desses recursos, a própria legislação faculta ao município a possibilidade de realizar o rateio entre os profissionais beneficiados, prática que já ocorre em diversas cidades brasileiras.

Nesse sentido, a concessão de um 14º salário, ou a distribuição proporcional das sobras do FUNDEB, representa não apenas um cumprimento legal, mas também uma medida de reconhecimento e incentivo àqueles que diariamente se dedicam à formação de nossas crianças e jovens.

Portanto, solicitamos que seja avaliada a viabilidade legal e orçamentária para a adoção dessa medida em nosso município, garantindo justiça e valorização aos profissionais da educação pública.

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido.

Unaí, 03 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1722.7633.247K.R86K.1877 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 4C5.0A7 - 03/09/2025 - 17:33:47 - ASSINADO POR(1): CPF:070.71*.**6-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, **CPF:** 070.71*.**6-*8 em **03/09/2025 17:33:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1787.6H33.0472.8763.6404**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **4C5.0A7** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **DIEGO RAMIRO DA SILVA**, **CPF:** 070.71*.**6-*8 , em **03/09/2025 - 17:33:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z2.7633.247K.R86K.1877

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1722.7633.247K.R86K.1877 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG